Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015
PROCESSO DE COMPRAS Nº 647/2015

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2015, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás nº 3.400 – Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP: 09550-051 – São Paulo, neste ato representada pelo Prof. Doutor. Marcos Sidnei Bassi portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais nºs 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA:

RAZÃO SOCIAL: **DAVOP COMERCIAL EIRELI – EPP**
ENDEREÇO: Rua Barcelona nº 973 – Bairro: Jaguaré – São Paulo – SP – CEP. 05331-012
CNPJ Nº: 04.463.413/0001-63
REPRESENTANTE LEGAL: Tercio Paulo Castilho Oliveira
CPF Nº 317.654.888-50

ITEM	QTDE ESTIMADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO / VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	50	UNID	TUBO SOLDAVEL MARROM 25 MM COM 06 METROS	GP TUBO	R$ 10,80	R$ 540,00
22	15	PÇ	TUBO BRANCO 100MM PARA ESGOTO,COMPRIMENTO 6M	GP TUBO	R$ 36,00	R$ 540,00
23	20	PÇ	TUBO BRANCO 40MM EM PVC PARA ESGOTO BARRA COM 6M	GP TUBO	R$ 16,70	R$ 334,00
32	10	BA	TUBO DE PVC BRANCO MEDINDO 50MM BARRA COM 6 METROS	GP TUBO	R$ 22,56	R$ 225,60
38	5	UNID	TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM DE 60MM BARRA COM 6 METROS	GP TUBO	R$ 52,00	R$ 260,00
41	10	UNID	LUVA DE CORRER MARROM DE 75MM	KRONA	R$ 28,00	R$ 280,00
43	2	UNID	TORNEIRA BOIA DE 4" DE LATÃO MEDINDO R32 C 103 H 900 T 972 D 5/8" BALÃO LATÃO TIPO REDONDO PASSANTE 0H1 273 0D1 260 ROSCA 4" BSP	GARDEN	R$ 1750,00	R$ 3.500,00
44	300	PÇ	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. REFERÊNCIA FORUSIMATIC 1190 JÚNIOR CR MAT DN 15 (1/2) NBR 13713 - USO ÁGUA FRIA	OLIMAR	R$ 70,00	R$ 21.000,00
45	300	PÇ	KIT PARA REPARO PARA A TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO COM ACIONAMENTO AUTOMATICO.	OLIMAR	R$ 33,33	R$ 9.999,00

JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

			REFERÊNCIA FORUSIMATIC JÚNIOR 1190.			
54	30	PÇ	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADA EM PP E PS - 200 X 120 X 50 MM KS/CAST - MARCA ASTRA	CENSI	R$ 14,00	R$ 420,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor Requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 10(dez) dias corridos a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo não inferior a 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 21/2015, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Sr. Almir Palacine, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 05 de outubro de 2.015

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: DAVOP COMERCIAL EIRELI - EPP

Representante legal: Tercio Paulo Castilho Oliveira
CPF: 317.654.888-50

Assinatura

Testemunhas

1) _____
Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

2) _____
Almir Palacine
Almoxarifado

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

INSTRUÇÕES N° 02/2008

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA: DAVOP COMERCIAL EIRELI - EPP

Na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e DETENTORA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Caetano do Sul, 05 de Outubro de 2.015.

Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi - Reitor

Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ÓRGÃO GERENCIADOR

Tercio Paulo Castilho Oliveira – Assistente Comercial de Licitações

Davop Comercial Eireli - EPP

DETENTORA

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

ADITAMENTO Nº 02/2008

Órgão: Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

DETENTORA: DAVOP COMERCIAL EIRELI - EPP

Cadastro do responsável que assinou o contrato ou ato jurídico análogo e/ou Termo Aditivo, modificativo ou *complementar.*

ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Cargo: Reitor
Cédula de identidade nº 10.429.972 SSP/SP
Endereço Comercial: Av. Goiás, nº 3400
Bairro: Barcelona – **Cidade**: São Caetano do Sul – São Paulo – CEP. 09550-051
Telefone: (11) 4239-3285
Endereço Residencial: Rua São Tomé, nº 139
Parque Bandeirante – Santo André – SP – CEP. 09050-320
Telefone residencial: (11) 4423-2540
e-mail: reitor@uscs.edu.br

DETENTORA

Nome: Tercio Paulo Castilho Oliveira
Cargo: Assistente Comercial de Licitações
Cédula de identidade RG nº 23.928.050-7 SSP/SP
Endereço Comercial: Rua Barcelona nº 973
Bairro: Jaguaré – São Paulo - SP – CEP. 05331-012
Telefone Comercial: (11) 3515-7575
Endereço Residencial: Rua Maria Aparecida Pedrosa, nº 92 casa 04
Bairro: Sagrado Coração – Jandira – SP
Telefone Residencial: (11) 4619-7488
e-mail: tercio@davop.com.br / davop@davop.com.br

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS
DETENTORA: DAVOP COMERCIAL EIRELI - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos.

Nome: Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi
Cargo: Reitor
RG nº 10.429.972 SSP/SP
Endereço: Rua São Tomé, nº 139 – Parque Bandeirante
Santo André – SP – CEP. 09050-320
Telefone: (11) 4423-2540
e-mail: mbassi@uscs.edu.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Cargo: Pró-Reitor Administrativo e Financeiro
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Av. Goiás, 3400 – B. Barcelona - São Caetano do Sul – S.P – CEP. 09550-051
Telefone: (11)-4239-3285 **Fax.** (11) 4239-3275
e-mail. pruiz@uscs.edu.br

São Caetano do Sul, 05 de outubro de 2015.

Prof. Ms. Paulo Sérgio Lopes Ruiz
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL JURÍDICO